REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.260.976/0001-61 **MATRIZ**		**26/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**1323**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.810-460	**GOIAS**	**SANTA CRUZ DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@CENTROVETWAZLAWIK.COM.BR	**(51) 3056-4670**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2026** às **14:13:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

Definitivo

Nº do Cadastro
403290

Expedição: **09/01/2026**

Início das Atividades: **13/06/2016**

Validade:

Observação

Contribuinte
CENTRO VETERINÁRIO WAZLAWIK LTDA

Nome Fantasia:
****

CPF/CNPJ:
24.260.976/0001-61

Endereço:
RUA SAO JOSE, 1323

Atividade Principal:
(P) Atividades veterinárias

Atividade Secundária:

Comércio varejista de medicamentos veterinários
Alojamento de animais domésticos
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Higiene e embelezamento de animais domésticos

LEONEL GARIBALDI
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Inovação

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICAF
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
KIB1.KBSL.EVKE.OEGM

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. **********
****
CNPJ: 24.260.976/0001-61**********

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2026, às 14h57min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001641482117.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	09/01/2026 14h57min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001641482117

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
(ART. 206 DA LEI Nº 5.172 DE 25/10/1966 - CTN
ART. 252 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 887 DE 13/12/2022 - CTM)

Cadastro Geral no Município : 42916

Contribuinte : CENTRO VETERINÁRIO WAZLAWIK LTDA

CPF/CNPJ : 24.260.976/0001-61

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatamos, em nome do(a) contribuinte acima identificado, a existência de **débito com sua exigibilidade de pagamento integral suspensa** em virtude de parcelamento(s) administrativo(s) de débitos, débito não vencido e/ou objeto de decisão administrativa ou judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos de responsabilidade do(a) contribuinte, que porventura venham a ser apurados.

A presente Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débito, nos termos do art. 206 da Lei nº 5.172/1966 - CTN, combinado com o art. 252 da Lei Complementar nº 887/2022 - CTM.

A Certidão emitida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta Certidão possui prazo de validade de 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Santa Cruz do Sul, 5 de Janeiro de 2026.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página eletrônica do Município na internet, no endereço www.santacruz.rs.gov.br.

Clique aqui para visualizar o documento original ou utilize um leitor de QR

CHANCELA: EXGN.BY8L.YGQF.A3OZ
REGISTRO Nº: 15932

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.260.976/0001-61
Certidão nº: 1954331/2026
Expedição: 09/01/2026, às 11:42:52
Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.260.976/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207920368	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300373671

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANTA CRUZ DO SUL
Local

4 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9248004 em 04/10/2023 da Empresa CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , CNPJ 24260976000161 e protocolo 233673571 - 04/10/2023. Autenticação: F59A59D13EB11E624F23FC0A183CC84563652F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/367.357-1 e o código de segurança PqTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/367.357-1	RSE2300373671	04/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.166.890-72	ALEXANDRE WAZLAWIK	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9248004 em 04/10/2023 da Empresa CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , CNPJ 24260976000161 e protocolo 233673571 - 04/10/2023. Autenticação: F59A59D13EB11E624F23FC0A183CC84563652F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/367.357-1 e o código de segurança PqTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CENTRO VETERINÁRIO WAZLAWIK LTDA.

CNPJ 24.260.976/0001-61 NIRE 43 2 0792036-8

Pelo presente instrumento particular:

ALEXANDRE WAZLAWIK, brasileiro, veterinário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins nº 2050, apt. 304, Bairro Higienópolis em Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96825-002, inscrito no CPF sob n° 320.166.890-72, portador da Carteira de Identidade RG 7017452728, expedida pela SSP-IGP do RS em 13/04/2010;

FELIPE EDUARDO WAZLAWIK, brasileiro, solteiro, maior, capaz, veterinário, nascido em 07/06/1988, natural de Vera Cruz, RS, inscrito no CPF sob nº 006.300.340-60, portador da Carteira de Identidade RG 9085178151, expedida pela SJS/II-RS, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 93, centro em Vera Cruz-RS, CEP 96880 000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **"CENTRO VETERINÁRIO WAZLAWIK LTDA.",** com sede na Rua São José, n° 1323, Bairro Goiás em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-460, inscrita no CNPJ sob nº. 24.260.976/0001-61, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob NIRE 43207920368 em 25/02/2016 e última alteração arquivada sob nº 5118480 em 23/08/2019, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, conforme a seguinte cláusula e condições:

PRIMEIRA: A sociedade terá uma filial na **Rua São José, n° 1371, Bairro Goiás em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-460,** cujo objeto social será hospedagem de animais e iniciará suas atividades em 09/10/2023.

SEGUNDA: A cláusula OITAVA do contrato social, passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE WAZLAWIK** e ao sócio **FELIPE EDUARDO WAZLAWIK,** em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

TERCEIRA: Não constituindo o objeto social a alienação ou oneração de bens imóveis, que depende de autorização da maioria. (Art. 1.015 do Código Civil).

QUARTA: Os administradores da sociedade poderão onerar ou alienar bens móveis e veículos da sociedade, em conjunto ou individualmente.

QUINTA: Revogam-se as seguintes cláusulas do contrato social: Cláusula DÉCIMA SEGUNDA, que tratava da deliberação dos sócios e DÉCIMA TERCEIRA, que tratava do quórum.

C O N S O L I D A Ç Ã O

Em razão das alterações procedidas neste instrumento, o Contrato Social passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições consolidadas.

CAPÍTULO I
Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO VETERINÁRIO WAZLAWIK LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua São José, n° 1323, Bairro Goiás em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-460**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9248004 em 04/10/2023 da Empresa CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , CNPJ 24260976000161 e protocolo 233673571 - 04/10/2023. Autenticação: F59A59D13EB11E624F23FC0A183CC84563652F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/367.357-1 e o código de segurança PqTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERCEIRA: A sociedade tem uma filial na **Rua São José, n° 1371, Bairro Goiás em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-460,** cujo objeto social é hospedagem de animais e iniciará suas atividades em 09/10/2023.

QUARTA: O objeto social da empresa é: clínica, consultório e laboratório veterinário; hospedagem de animais; comércio varejista de produtos e medicamentos veterinários; e serviços de higiene e embelezamento de animais.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2016.

CAPÍTULO II
Do capital e das quotas

SEXTA: O Capital Social é de R$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.000,00 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Nº de quotas	Valor Total	%
ALEXANDRE WAZLAWIK	**10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**50%**
FELIPE EDUARDO WAZLAWIK	**10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**50%**
Total	**20.000,00**	**R$ 20.000,00**	**100%**

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art.1054 e 997, VIII do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO III
Da administração

NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE WAZLAWIK** e ao sócio **FELIPE EDUARDO WAZLAWIK,** em conjunto ou individualmente**,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1ª: Não constituindo o objeto social a alienação ou oneração de bens imóveis, que depende de autorização da maioria. (Art. 1.015 do Código Civil).

§ 2ª: Os administradores da sociedade poderão onerar ou alienar bens móveis e veículos da sociedade, em conjunto ou individualmente.

DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor é fixado de comum acordo entre os mesmos.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

§ Único: A sociedade pode distribuir lucros, mensal, trimestral ou semestral.

CAPÍTULO IV
Das reuniões

DÉCIMA SEGUNDA: É anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico do Exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9248004 em 04/10/2023 da Empresa CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , CNPJ 24260976000161 e protocolo 233673571 - 04/10/2023. Autenticação: F59A59D13EB11E624F23FC0A183CC84563652F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/367.357-1 e o código de segurança PqTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 1°: Nos termos do disposto no Art.1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2°: Para a convocação da reunião é utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3°: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4°: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5°: As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em livro próprio que será encaminhado a registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

§ 6°: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V
Retirada, morte ou exclusão de sócio

DÉCIMA TERCEIRA: Caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar a mesma, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão preferência sobre terceiros na aquisição das quotas e dos direitos do sócio que se retira.

§ 1º: Se os outros sócios não usarem do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

§ 2º: A cessão total ou parcial de quotas sem a correspondente alteração do contrato social com o consentimento dos outros sócios, não terá eficácia quanto a este perante a sociedade.

DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2°: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, exclusão ou falecimento de sócio ou dissolução da sociedade, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais corrigidas pelo IGP-M ou na falta deste por outro índice oficial vigente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o Balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias, no máximo, após quaisquer uma das ocorrências.

DÉCIMA SEXTA: A retirada ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI
Das disposições finais

DÉCIMA SÉTIMA: Nos casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições do Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002-Código Civil.

DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam para o exercício da administração de sociedade empresária nos termos do § 1º, do art. 1.011, da Lei 10.406/02.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9248004 em 04/10/2023 da Empresa CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , CNPJ 24260976000161 e protocolo 233673571 - 04/10/2023. Autenticação: F59A59D13EB11E624F23FC0A183CC84563652F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/367.357-1 e o código de segurança PqTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DÉCIMA NONA: Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o foro desta cidade, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o digitalmente.

Santa Cruz do Sul, RS, 26 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
ALEXANDRE WAZLAWIK

Assinado digitalmente
FELIPE EDUARDO WAZLAWIK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9248004 em 04/10/2023 da Empresa CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , CNPJ 24260976000161 e protocolo 233673571 - 04/10/2023. Autenticação: F59A59D13EB11E624F23FC0A183CC84563652F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/367.357-1 e o código de segurança PqTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/367.357-1	RSE2300373671	04/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.166.890-72	ALEXANDRE WAZLAWIK	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

006.300.340-60	FELIPE EDUARDO WAZLAWIK	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , de CNPJ 24.260.976/0001-61 e protocolado sob o número 23/367.357-1 em 04/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9248004, em 04/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.166.890-72	ALEXANDRE WAZLAWIK	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.166.890-72	ALEXANDRE WAZLAWIK	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
006.300.340-60	FELIPE EDUARDO WAZLAWIK	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2023, às 16:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/367.357-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/367.357-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9248004 em 04/10/2023 da empresa 4320792036-8 CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA. , consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	**ENDEREÇO**
4390222006-9	RUA SAO JOSE 1371 - BAIRRO GOIAS CEP 96810-460 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

4 de out de 2023

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.260.976/0001-61
Razão Social: CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA.
Endereço: R SAO JOSE 1323 / GOIAS / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122419112832949543

Informação obtida em 09/01/2026 11:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO VETERINARIO WAZLAWIK LTDA.
CNPJ: 24.260.976/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:21:26 do dia 20/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2026.
Código de controle da certidão: **EE80.7137.A66E.8ED0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO VET WAZLAWIK LTDA.**

CNPJ base: **24.260.976/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39010608**
Autenticação: **49432619**